



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 15 de março de 2010.

Parecer 15/2010

Solicitante: **WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 20/2010 - Biblioteca Pública Municipal - Empréstimo de Livros.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de sua autoria, que disponibiliza na Biblioteca Pública Municipal, o empréstimo de livros a domicílio aos deficientes físicos. O Projeto foi registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 270/2010, em 22 de fevereiro de 2010. Despacho para parecer em 1º de março de 2010.

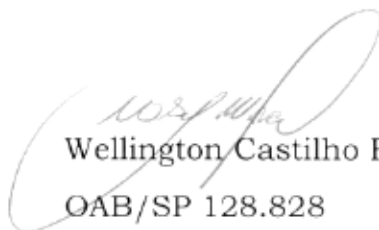
O Projeto é ilegal, pois viola o artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Assim, opinando pela ilegalidade do Projeto, submetemos o presente a alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares desta Casa para as providências que entender cabíveis.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
OAB/SP 128.828